



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE PARA A UENF

Com base na Lei nº 14.133/21 e regulamentos estaduais vigentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Necessidade De Contratação	2
2.1. Contratações Anteriores	2
2.2. Previsão No Plano De Contratações Anual - Pca	2
3. Setor Demandante	3
4. Requisitos Da Contratação	3
4.1. Da Análise Do Cenário Externo	3
4.2. Levantamento De Mercado	6
4.2.1. Modelo De Contratação	6
4.2.2. Análise De Segmento De Mercado	8
4.2.3. Descrição Complementar	11
4.2.4. Descrição Da Solução	14
4.2.5. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes	22
4.2.6. Parcelamento Do Objeto	22
4.2.7. Avaliação Comparativa (Benchmarking)	23
5. Estimativa De Preços	28
6. Institucional E Legal	30
7. Audiência Pública	31
8. Consulta Ao Mercado	31
8.1. Análise Da Possibilidade De Licitação Exclusiva E De Cota Reserva Para Micro E Pequenas Empresas	31
9. Desenho Da Solução	31
9.1. Descrição Da Solução	32
9.1.1. Identificação Dos Itens, Quantidades E Unidades	32
9.2. Informações Complementares	35
9.3. Definição Da Natureza Do Objeto	35
9.4. Processamento Do Procedimento	35
9.5. Instrumentalização Do Procedimento - Adoção Do Sistema De Registro De Preços	35
9.6. Critério De Julgamento	35
9.7. Regime De Contratação	36
9.8. Forma De Execução	36
9.10. Habilitação	37
9.10.1. Qualificação Técnica	37
9.10.2. Qualificação Econômica Financeira	37
10. Dos Fornecimentos Acessórios	37
11. Informações Contratuais	38



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.1. Duração Do Contrato	38
11.2. Reajustamento De Preços	38
11.2.2. Reajustamento Por Repactuação	38
11.3. Garantia	38
11.3.1. Garantia Contratual	38
11.3.2. Garantia Técnica	40
12. Transferência De Conhecimento, Tecnologia E Técnicas Empregadas E Transição Contratual	41
13. Critérios E Práticas De Sustentabilidade	41
14. Da Subcontratação	42
15. Da Participação De Consórcio	43
16. Da Participação De Cooperativa	43
17. Incidência Do Programa De Integridade	43
18. Providências Para Adequação Do Ambiente - Demais Considerações	43
18.1. Contratações Interdependentes	43
18.2. Capacitação De Pessoal	44
19. Classificação Da Informação Quanto Ao Grau E Prazos De Sigilo	44
20. Das Sanções Administrativas	44
21. Declaração Da Viabilidade Da Contratação	44
22. Responsáveis	45



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão, implementado com tanque para transporte de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum).

Modalidade: Pregão eletrônico

Processo Administrativo: SEI-260002/005165/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

1. INTRODUÇÃO

“A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende:

I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber;

II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania” (PDI-UENF, 2023).

Os *campi* UENF incluem além do *Campus* Leonel Brizola, a Casa de Cultura Villa Maria, o Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, a Unidade de Apoio à Pesquisa na Estação Experimental da PESAGRO, todos em Campos dos Goytacazes/RJ, a Área Experimental em Itaocara/RJ e o *Campus* Professor Carlos Alberto Dias em Macaé/RJ.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda enumerada no Documento de Oficialização da Demanda, constante do Processo Administrativo: SEI-260002/005165/2025, de forma a apresentar a melhor solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

O objeto deste estudo é a aquisição de veículo tipo caminhão 3/4 para carga (implementado com tanque para transporte de combustível), para atender as mais diversas demandas da UENF, sendo essencial para o transporte e abastecimento de combustíveis dos geradores instalados entre os diversos setores do campus, conforme demonstrado ao longo deste ETP.

Será verificada neste ETP, a viabilidade da utilização do instrumento de Licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e 48.816/2023.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise das demandas operacionais demonstra que a aquisição do caminhão-tanque destinado ao transporte de combustíveis — óleo diesel S10 e gasolina comum — é essencial para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. O veículo será utilizado para o abastecimento dos geradores instalados nos diversos setores da instituição, assegurando o funcionamento contínuo de suas atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa.

Esses abastecimentos ocorrerão de forma programada e, quando necessário, em caráter



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

emergencial. Ressalta-se que, com a aquisição do referido veículo, o processo será executado de maneira segura, por equipe devidamente capacitada e em conformidade com a legislação vigente.

Reafirma-se, assim, o compromisso institucional com as normas que regulamentam o transporte de combustíveis, garantindo a redução de riscos ambientais e operacionais, uma vez que o caminhão conta com todos os implementos adequados para a atividade. A medida contribuirá para maior produtividade, agilidade nas operações e menor desgaste da equipe envolvida.

Ainda neste estudo, verifica-se a necessidade do tanque implementado no caminhão, destinado ao abastecimento de tratores e motobombas utilizados nos diversos *campi* da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Destaca-se que alguns desses *campi* localizam-se a aproximadamente **100 km (cem quilômetros)** da sede, o que reforça a importância de um veículo moderno e devidamente equipado para o transporte de combustíveis.

A aquisição deste caminhão implementado com tanque será fundamental para assegurar a realização de deslocamentos de forma segura e eficiente. O implemento contará com acessórios que proporcionarão maior agilidade e confiabilidade nas operações de abastecimento, tais como bloco de controle de quantidades abastecidas, carretel retrátil para recolhimento automático das mangueiras e tanque bicompartimentado, possibilitando o transporte simultâneo de diferentes combustíveis, como gasolina comum e óleo diesel S10.

2.1. Contratações Anteriores

(II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Não se aplica a presente contratação.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual/RJ 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 48.760/2023.

ID PCA PNCP: 42498600000171-0-000072/2026

Data de publicação no PNCP: 01/08/2025

ID PCA do Item: 929



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

3. SETOR DEMANDANTE

De forma centralizada, a aquisição será realizada pela Diretoria da Prefeitura do Campus da UENF, atendendo à demanda a seguir:

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	PREFEITURA DA UENF
01	Caminhão tipo tanque para transporte de combustível	01	ASTRAN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Análise do Cenário Externo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

AMEAÇAS		
Aumento nos custos de importação		Elevação de tarifas alfandegárias ou alterações nas políticas comerciais entre países podem encarecer o produto final. Flutuações cambiais também afetam diretamente o valor de peças e implementos importados
Crises econômicas		Períodos de recessão ou alta inflação reduzem o poder de compra das instituições e elevam os custos operacionais. Além disso, a restrição de crédito pode dificultar financiamentos e investimentos.
Concorrência e demanda global		A elevação da demanda internacional pode gerar escassez de unidades e aumento de preços. A concorrência acirrada por fornecedores também limita o acesso a implementos e peças especializadas.
Desabastecimento de Geradores		A interrupção no fornecimento de energia pode comprometer o funcionamento de unidades laboratoriais, prejudicando o andamento de pesquisas científicas.
Desabastecimento de máquinas agrícolas		A falta de combustível pode causar atrasos ou interrupções nas atividades das fazendas experimentais, afetando cronogramas de pesquisa e produção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

OPORTUNIDADES	
Autonomia no abastecimento e mitigação de riscos logísticos	A aquisição do caminhão-tanque permite à Universidade realizar o transporte interno e o abastecimento de combustíveis de forma independente, reduzindo a dependência de fornecedores externos e minimizando impactos decorrentes de atrasos na cadeia de suprimentos.
Redução de custos operacionais e previsibilidade orçamentária	A operação própria de transporte de combustíveis possibilita melhor controle de estoques e planejamento de compras em períodos de menor preço, reduzindo despesas com fretes terceirizados e atenuando os efeitos de flutuações cambiais e crises econômicas.
Conformidade técnica e ambiental	O novo caminhão-tanque, projetado conforme as normas de segurança e ambientais vigentes, assegura o transporte adequado de produtos perigosos, diminuindo riscos de acidentes, vazamentos e sanções por descumprimento regulatório.
Atendimento a Situações Emergenciais e Continuidade dos Serviços:	A interrupção no fornecimento de energia pode comprometer o funcionamento de unidades laboratoriais, prejudicando o andamento de pesquisas científicas.
Fortalecimento da infraestrutura institucional	A incorporação do caminhão-tanque à frota amplia a capacidade operacional da Universidade, contribuindo para maior eficiência logística, fortalecimento da infraestrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e posicionando a instituição de forma mais resiliente diante de crises externas.

4.2. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

O processo visa alcançar fornecedores, que naturalmente desenvolvem suas atividades no ramo de produção e/ou montagem de veículos (tipo caminhão para o transporte de combustíveis), os quais possuem capacidade técnica e operacional para atender a demanda apresentada, e sobre as quais foram estabelecidas as características técnicas do objeto, com vista



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

a maximizar a possibilidade de fornecedores participantes, mas sem diminuir a qualidade e eficiência do veículo que será adquirido.

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nos portais de empresas do ramo, consulta ao Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), consulta no site Painel de Preços e análise de viabilidade e economicidade.

Neste caminho, a proposta é a utilização do instrumento de Licitação na modalidade pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e 48.816/2023.

4.2.1. Modelo de Contratação

Como forma de embasar o planejamento para a solução desta demanda, definindo o modelo de contratação, foram analisados alguns cenários:

CENÁRIO 1 - Adquirir por meio de certame licitatório o objeto pretendido, com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas.

CENÁRIO 2 - Aderir a uma Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais ou estaduais, que atenda as especificações e quantidade dos bens pretendidos;

CENÁRIO 1	
Descrição	Adquirir, por meio de certame licitatório, o objeto pretendido, com a participação de empresas que possam atender, de forma logística e eficiente, às demandas apresentadas pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
Análise do cenário:	O presente cenário tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de um veículo do tipo caminhão-tanque, destinado ao transporte de combustíveis, especificamente óleo diesel S10 e gasolina comum, por meio de procedimento licitatório. O certame permitirá a participação de empresas aptas a atender logisticamente às demandas apresentadas, de modo a garantir o pleno atendimento das necessidades da UENF. Vantagens: Destaca-se como principal vantagem a possibilidade de a Administração Pública alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	disponíveis. Por meio de licitação específica para aquisição do objeto, obtém-se melhor correlação entre o custo de aquisição e o bem especificado, assegurando que o caminhão-tanque adquirido esteja em total conformidade com os interesses institucionais. Desvantagens: Inicialmente encontra-se como desvantagem neste cenário o tempo necessário para que se transcorrem todas as etapas da licitação, ocasionando em uma demora maior entre a manifestação da necessidade de aquisição e a celebração contratual entre a administração pública e o fornecedor, além dos prazos de entrega com certa demasia, devido ao atual cenário global.
--	---

CENÁRIO 2	
Descrição	Aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de órgãos públicos federais ou estaduais que atenda às especificações e quantidades dos bens pretendidos, de forma a suprir as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
Análise do cenário:	O presente cenário tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de um veículo do tipo caminhão-tanque 3/4, destinado ao transporte de combustíveis, óleo diesel S10 e gasolina comum, por meio da adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, instituída por órgãos públicos federais. Essa alternativa deverá atender às especificações técnicas e às quantidades pretendidas pela UENF. Vantagens: Como principal vantagem, destaca-se a redução de custos e prazos, uma vez que a adesão a uma ARP, elaborada mediante licitação prévia promovida por outros entes públicos, possibilita maior celeridade no processo de aquisição. Além disso, essa modalidade reduz o dispêndio de recursos humanos e administrativos, proporcionando eficiência operacional e economicidade no atendimento da demanda institucional. Desvantagens: Como desvantagem, observa-se a possibilidade de os preços praticados na ARP alvo da adesão estarem acima dos valores de mercado para o mesmo objeto. Tal situação pode decorrer de fatores como pesquisa de preços inadequada, flutuações de demanda, especificidades



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	técnicas do bem ou diferenças quantitativas entre os órgãos participantes.
--	--

Desta forma, o cenário é favorável à realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Sazonalidade e Nicho Limitado;

A demanda por caminhão tanque apresenta variações conforme a região e o período, com maior concentração em determinados ciclos de renovação de frotas. O público-alvo é restrito, composto principalmente por órgãos públicos e empresas privadas que possuem necessidades específicas de transporte coletivo.

Concorrência e Pressão de Preço;

O mercado é competitivo, com diversos fabricantes oferecendo produtos similares. Há pressão constante para que os fornecedores apresentem preços competitivos, sem comprometer inovações tecnológicas, como sistemas de redução de emissões de gases poluentes, mecanismos de controle de estabilidade e sensores de segurança embarcados.

Transição para Sustentabilidade;

A crescente demanda por veículos em conformidade com normas de emissões mais rigorosas, como a norma EURO 6, tem exigido maiores investimentos em pesquisa e desenvolvimento por parte dos fabricantes. Além disso, regulamentações ambientais mais restritivas impactam diretamente os custos de produção e, conseqüentemente, os preços praticados no mercado.

Infraestrutura e Manutenção;

Embora a infraestrutura elétrica não seja fator determinante neste segmento, a manutenção representa um desafio relevante. A disponibilidade de peças e a necessidade de técnicos especializados permanecem como aspectos críticos, especialmente em regiões com menor suporte técnico.

Uso Expansivo e Regulação;

A fabricação e comercialização dos veículos estão sujeitas a normas regulatórias específicas, que exigem homologações e certificações de segurança emitidas por órgãos públicos competentes ou entidades credenciadas. O cumprimento dessas exigências garante a conformidade legal e a confiabilidade operacional dos veículos adquiridos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Custos de Produção e Logística;

Os custos de insumos essenciais, como componentes eletrônicos e aço, apresentam variações constantes e tendência de aumento, impactando diretamente o preço final dos veículos, considerando-se as políticas tarifárias vigentes.

Cadeia de suprimentos global: A dependência de fornecedores internacionais representa um risco significativo para a logística, podendo ocasionar atrasos na entrega e aumento de custos, como evidenciado durante a pandemia..

Mudança de Perfil do Consumidor

O mercado tem exigido a incorporação de tecnologias digitais, incluindo integração com sistemas de GPS, recursos de conectividade embarcados e avanços relacionados à eficiência energética.

1. Uso Tradicional:

O transporte é destinado exclusivamente a combustíveis inflamáveis, incluindo diesel S10 e gasolina comum, visando atender demandas institucionais e comerciais de forma segura e eficiente.

2. Uso Expandido:

Aeroportos: Transporte de combustíveis em áreas extensas, garantindo abastecimento seguro de aeronaves e operação contínua das instalações aeroportuárias.

Setor agrícola: Transporte de combustíveis em fazendas e propriedades rurais, atendendo às demandas de tratores, motobombas e outros equipamentos agrícolas essenciais para produção e pesquisa.

Novos vs. Usados

O mercado de revenda de veículos, incluindo novos e usados, também representa um segmento significativo, oferecendo alternativas de custo e disponibilidade para diferentes perfis de aquisição.

4.2.3. Descrição Complementar

A título de ilustração dos objetos que se pretende adquirir com este documento, segue exemplos:

- Veículo tipo caminhão, condutor mais dois (02) passageiros para transporte de combustível-implementado com tanque de combustível (capacidade 5.000 litros).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Valor aproximado de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por unidade.



- Veículo tipo caminhão, condutor mais dois (02) passageiros, no chassi para receber o implemento(tanque com capacidade 5.000 litros)



Imagem meramente ilustrativa - Imagem 02

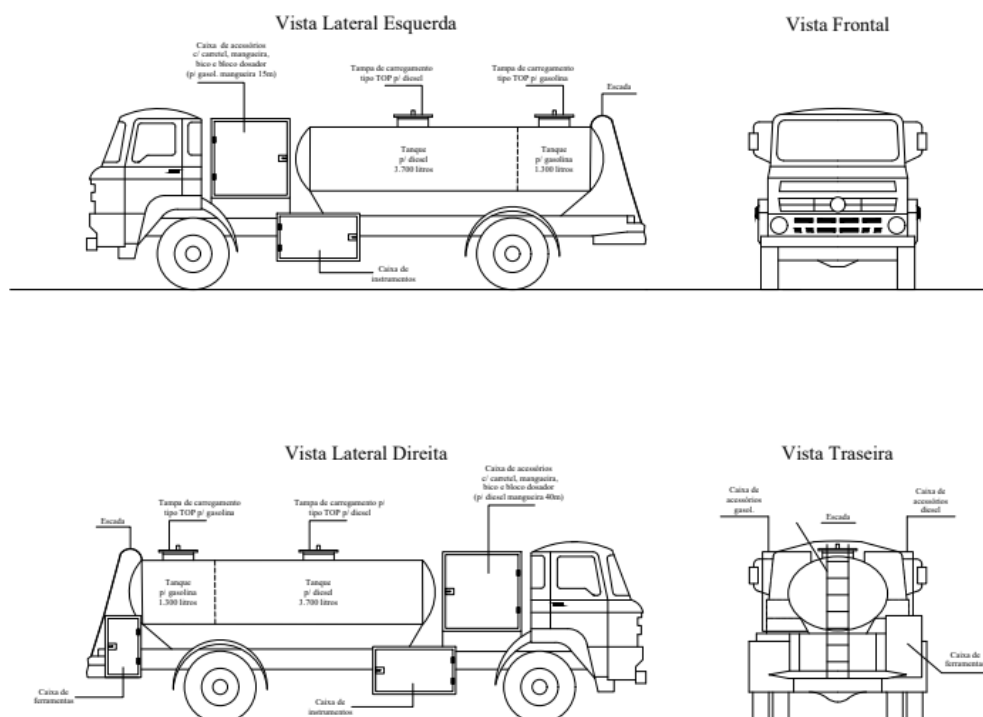
- Tanque para o transporte de combustíveis (capacidade 5.000 litros).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Imagem meramente ilustrativa - Imagem 03



Desenho esquemático ilustrando as vistas do caminhão implementado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.3.1. Mapeamento de Empresas e Setor de Atividade

A seguir, apresenta-se o mapeamento de empresas que atuam no segmento de veículos tipo caminhão e no fornecimento de tanques para transporte de combustíveis. Este levantamento tem caráter ilustrativo e visa subsidiar a aquisição do objeto pretendido, permitindo à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) identificar potenciais fornecedores e fabricantes.

Revendedores de Veículos Tipo Caminhão

Relacionam-se abaixo alguns revendedores atuantes na região:

- Transrio Caminhões e Ônibus – Campos dos Goytacazes/RJ;
- Mardisa Veículos S.A. – Campos dos Goytacazes/RJ.

Revendedores / Fabricantes de Tanques para Transporte de Combustíveis

Relacionam-se abaixo empresas especializadas na fabricação ou comercialização de tanques para transporte de combustíveis:

- Tanques S.A. Indústria e Serviços;
- Indústria e Comércio de Tanques Limeiras Ltda.;
- Tankar Equipamentos Rodoviários Ltda..

4.2.4. Descrição da Solução

Dessa forma, a solução escolhida contempla a definição de características mínimas dos bens e a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo que diferentes fornecedores apresentem suas propostas de forma justa, competitiva e equitativa.

Para tanto, é fundamental definir claramente as especificações técnicas do veículo caminhão destinado ao transporte de combustíveis, incluindo aspectos como eficiência energética, capacidade de carga e conformidade com normas de emissão de gases, incentivando a aquisição de veículos mais eficientes, em atenção ao padrão EURO 6.

Na solução adotada para a aquisição, estão contemplados critérios técnicos bem definidos, com o objetivo de estabelecer as características do bem a ser adquirido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Assim, após análise das vantagens e desvantagens detalhadas nos itens anteriores deste estudo técnico e em atenção à demanda apresentada, foi elaborado o presente descritivo do item que será adquirido.

ITEM 1 – VEÍCULO CAMINHÃO 3/4 TIPO 4X2

Motor

- Modelo: Cummins / ISF 3.8 I
- Tipo: Combustão interna, 04 cilindros em linha
- Capacidade em cilindradas: aproximadamente 3.800 cm³
- Gerenciamento eletrônico: sistema de injeção tipo common rail
- Potência: aproximadamente 175 cv
- Torque líquido máximo: 600 Nm @ 1.100 – 1.700 rpm
- Norma de emissões: PROCONVE P7 (referência)
- Tecnologias de emissões: SCR (referência)

Transmissão

- Fabricante / Modelo: Eaton / ESO 6106
- Tipo de Acionamento: Manual / a cabos
- Número de Marchas: 06 à frente (sincronizadas) e 01 a ré
- Relação 1º / Última: 6,19:1 / 0,78:1

Chassi, Embreagem e Eixo Dianteiro

- Material do Chassi: tipo “U” em aço carbono
- Embreagem: tipo monodisco com revestimento orgânico, diâmetro do disco aproximadamente 362 mm
- Eixo Dianteiro: modelo Dana / SÃO 36S



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Eixo Traseiro e Suspensão

- Relação de Redução do Eixo Traseiro: 4,10:1 a 4,30:1
- Suspensão Dianteira: molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação (referência)
- Suspensão Traseira: eixo rígido (Hotchkiss), molas parabólicas com duplo estágio, amortecedores de dupla ação (referência)

Pneus e Rodas

- Pneus: 235/75 R 17.5 (referência)
- Rodas: aço, 17,5" x 6,75

Freios

- Freios de Serviço: ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD
- Freio de Estacionamento: câmeras de molas acumuladoras

Sistema Elétrico

- Tensão nominal: 24 volts
- Baterias: 2 x 12 volts – 100 amperes
- Alternador: mínimo de carga 80 amperes (28 Lts)

Tanques

- Tanque de Combustível (diesel): mínimo de 150 litros, em plástico
- Tanque de ARLA: 23 litros, em plástico

Regulador e Entre Eixos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Regulador de Velocidade: eletrônico (tacógrafo)
- Entre Eixos Aproximados: 3.400 – 4.000 mm
- Balanço Dianteiro Aproximado: 1.260 mm
- Balanço Traseiro Aproximado: 1.625 – 1.675 mm

Dimensões do Veículo

- Comprimento Total Aproximado: 6.285 – 6.535 mm
- Ângulo de Entrada Aproximado: 24°
- Ângulo de Saída Aproximado: 24° / 30° / 19° / 15°
- Altura do Veículo Aproximada: 2.452 mm
- Altura da Plataforma de Carga Aproximada: 869 mm
- Distância Aproximada entre Eixo Dianteiro e início do Implemento: 725 mm
- Largura Máxima Dianteira:

Com retrovisores: 2.685 mm

Sem retrovisores: 2.115 mm

- Largura Máxima Traseira Aproximada: 2.190 mm
- Bitola Dianteira Aproximada: 1.783 mm
- Bitola Traseira Aproximada: 1.165 mm
- Vão Livre Dianteiro: 199 mm
- Vão Livre Traseiro: 188 mm
- Largura entre Longarinas (Extremos): 862 mm



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Diâmetro de Giro Aproximado: 13,1 / 15,2 metros

Pesos (kg)

- Em Ordem de Marcha (Total): 3.250 / 3.330 / 3.350 / 3.400
- Eixo Dianteiro: 2.050 / 2.050 / 2.200 / 2.200
- Eixo Traseiro: 1.200 / 1.250 / 1.150 / 1.200
- Capacidade Técnica (Total): 10.700 kg
- Eixo Dianteiro: 3.600 kg
- Eixo Traseiro: 7.100 kg
- Peso Bruto Total (PBT) – Homologado: entre 9.000 kg a 11.000 kg

Observação: “Referência” aplica-se ao modelo: Caminhão cabine avançada, marca Volkswagen, modelo 11.180, família Delivery, ano modelo 2025/25, toco 3/4, PBT de 10.700 kg, potência de 175 cv, motorização 4 cilindros, 3.800 cm³, cor branca, câmbio manual de 06 marchas à frente e uma a ré, equipado com tanque para transporte de combustíveis com capacidade de 5.000 litros.

ITEM 1.1 – Tanque de Transporte de Combustíveis

- Tanque autoportante com amortecedores frontais;
- Capacidade volumétrica: 5.000 litros, com 02 compartimentos (1.300 litros e 3.700 litros);
- Modelo: elíptico, construído conforme NORMA RTQ-7C IMETRO;
- Sistema de Carregamento: TOP;

Processo de construção

- Construído em aço ASTM A36, espessura de 4,75 mm, soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (MIG);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal, espessura de 4,75 mm;
- Protetor contra tombamento reforçado com empalmes e tratamento antiferrugem;

Chapas

- Corpo do tanque (costado): ASTM A36, espessura 4,75 mm;
- Tampão dianteiro e traseiro: ASTM A36 com reforço contra impactos, espessura 4,75 mm;
- Divisões internas: ASTM A36 com reforço contra trincas, espessura 4,75 mm;
- Fundo do tanque: ASTM A36, espessura 4,75 mm;
- Construído em perfilados de chapas de aço carbono SAE 1010/20;
- Berços em viga “U” com costelas montadas nas regiões dos quebra-ondas e tampos externos reforçados;
- Duas longarinas em viga “U” enrijecida na aba superior, interligadas aos berços por nervuras;
- Sistema de fixação ao chassi do veículo por meio de sapatas com tirantes, conforme especificação do fabricante e normas para transporte de carga líquida;
- As Válvulas, tubulações e conexões usadas em todo o fluxograma e suas respectivas ligações atendem as normas atuais exigidas pelos órgãos responsáveis.

Pintura e Acabamentos Externos

- Jateamento ao metal quase branco padrão TSA
- Passadiço antiderrapante em epóxi com piso abrasivo, padrão ABNT
- Pintura externa com fosfatizante, fundo epóxi anticorrosivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Acabamento externo em esmalte poliuretano (PU) automotivo, cor branca padrão
- Outras cores possíveis: metálico, fosco acetinado, semi-brilho, grafismos

Sistema elétrico

- Conforme normas vigentes (Resolução CONTRAN 680/87)
- Fiação embutida em dutos rígidos de alumínio
- Lanternas laterais amarelas e traseiras vermelhas com lâmpadas LED
- Terminal terra conforme resolução

Carregamento

- Acionamento pneumático das válvulas de fundo com chave de bloqueio na cabine
- 02 bocas de carregamento com tampas em duralumínio de 450 mm
- 02 válvulas tipo portinholas de 4" em duralumínio
- 02 válvulas de fundo curva pneumáticas de 4" em duralumínio
- Escada de acesso ao piso superior: tubos DIN 2440, diâmetro 1/2", sistema marinho, localizada na traseira
- Passadiço superior: altura 100 mm, piso antiderrapante, protetores tubulares e barra de contenção com altura de 100 mm, dreno com mangueira cristal
- 01 guarda-corpo superior escamoteável manual, altura 1 metro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Acessórios inclusos

- Para-choque traseiro articulável, faixas refletivas (CONTRAN 152/03)
- Protetor lateral ciclista, faixas refletivas (CONTRAN 323/2009)
- 01 conjunto de para-lamas traseiros em borracha sintética
- 01 conjunto para-barro
- 02 extintores de pó químico ABC, 8 kg
- Conjunto de pá, enxada, anti-faiscante e carote d'água
- Kit placas numeração ONU e líquido inflamável
- Caixa para acondicionamento de ferramentas, plástico
- Sistema de filtragem de linha de sucção: filtro 10 micras + filtro em Y
- Mangueira marrom 2½" x 4 m com ponteira
- 02 portas mangote em PVC 6", suporte em alumínio, dreno em mangueira cristal
- Chapéu frontal entre tanque e cabine
- Calha de contenção de líquidos na parte superior com dreno frontal
- 01 kit cones grande e pequeno
- Terminal terra conforme resolução

KIT Transferência Bomba Para Óleo Diesel

- 02 conjuntos de transferência com bomba 2" para abastecimento
- Kit acoplamentos bomba/tubulação de descarga (flauta)
- Suporte para fixação da bomba ao chassi
- 01 recalque de saída 2½" e 01 recalque de entrada 4"



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Tomada de força acoplada multiplicada conforme câmbio
- 02 medidores em litros invioláveis, sistema monobloco em alumínio, totalizador 4 dígitos
- 02 carretéis retráteis em aço carbono, 15 m e 40 m de mangueira de 1" com bico automático
- Sistema hidráulico de funcionamento do conjunto
- Abastecimento individual para cada tipo de produto

Referência e Especificação Técnica Novo tanque TSA 5.000 litros com 02 compartimentos (modelo elíptico padrão: TANQUES TSA).

4.2.5. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a presente contratação.

4.2.6. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Observa-se o disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/21: O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No presente caso, levando-se em conta a natureza do objeto, a aquisição dos itens de forma individual é aplicável, por ser o ideal no caso em tela do ponto de vista da eficiência técnica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.7. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Nesta seção analisamos contratações realizadas por outros órgãos estaduais e federais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



MINISTÉRIO DA
GESTÃO DE INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	Menor
R\$ 1.151.284,29	R\$ 880.000,00	R\$ 785.000

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra
CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MOTOR:220 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:DIESEL, CAPACIDADE CARGA:15.000 L, TIPO CARROCERIA:TANQUE, COR:VERDE	2024	SISRP

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90848/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Viaturas
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1490000
Código do CATMAT: 681971
Descrição do Item: CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MOTOR:220 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:DIESEL, CAPACIDADE CARGA:15.000 L, TIPO CARROCERIA:TANQUE, COR:VERDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 17210 4X2 TOCO
Data do Resultado: 23/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 11726521400047
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA/RJ
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.151.284,29	R\$ 880.000,00	R\$ 785.000

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra
CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MOTOR:220 CV, COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:DIESEL, CAPACIDADE CARGA:15.000 L, TIPO CARROCERIA:TANQUE, COR:VERDE	2024	SISRP

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de viaturas especializadas de engenharia e afins, em favor das organizações diretamente subordinadas

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 880000

Código do CATMAT: 601971

Descrição do Item: CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MOTOR:220 CV,
COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:DIESEL, CAPACIDADE CARGA:15.000 L, TIPO CARROCERIA:TANQUE,
COR:VERDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VW 26-260 6X2 ROBUST

Data do Resultado: 24/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GAMA DIESEL LTDA.

CNPJ/CPF: 04866656000142

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.7.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Não houve contratações anteriores

4.2.7.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Foram realizadas pesquisas no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - <https://www.compras.rj.gov.br>, com os objetos “caminhão tanque para transporte de combustíveis”, conforme determina a “Lei nº 14.133”. O resultado foi negativo para Contratações, como detalha o histórico abaixo:

4.2.7.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades

Pe Nº	Órgão	Valor Total R\$	Empresa
-------	-------	-----------------	---------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

90028/2024	Centro De Obtenção Da Marinha/Rj	R\$ 1.490.000,00	Transrio Caminhoes, Onibus, Maquinas E Motores Ltda
90004/2024	Comando Do Exército 1 grupamento De Engenharia	R\$ 880.000,00	Gama Diesel Ltda.
Pe N°	Comando Do Exército 9 Batalhão De Engenharia De Construcao-Mex/Mt	R\$ 794.990,00	Pottencial Veiculos Especiais Ltda

4.2.7.4. Conclusão do Benchmarking

Observa-se que, nos casos pesquisados, identificou-se que, em contratações realizadas por outras esferas de governo para o objeto pretendido, existem semelhanças quanto ao regime de execução e ao critério de julgamento, ocorrendo licitações predominantemente na modalidade Pregão Eletrônico. Esses padrões podem influenciar de maneira significativa a eficácia e transparência da contratação.

Adicionalmente, verificou-se que as pesquisas encontraram caminhões com capacidades e dimensões superiores às necessidades da UENF, reforçando a importância de definir claramente especificações técnicas compatíveis com a demanda real, garantindo a eficiência operacional e evitando custos desnecessários com veículos excessivamente grandes.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

(inciso V, do art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Conforme dispõe o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual 48.816/2023, a estimativa de preços foi realizada da seguinte forma:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Preço Médio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL GLOBAL MÉDIO
01	Veículo tipo caminhão para transporte de cargas.	01	R\$ 552.000,00	R\$ 552.000,00
01.1	Tanque para transportes de combustível com capacidade de 5.000 litros.	01	R\$ 166.500,00	R\$ 166.500,00
TOTAL				R\$ 718.500,00

1. Metodologias:

Após a análise de segmento do mercado e do benchmarking, onde se buscou analisar contratações similares de outros Estados e entidades, verificou-se a viabilidade econômica da solução a ser contratada, por meio da média aritmética dos preços praticados, conforme dispõe o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual 48.816/2023, ficando demonstrado que o valor estimado está compatível com o preço praticado pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Documentos de Suporte:

A estimativa de preços deve ser acompanhada pelos seguintes documentos de suporte:

- Pesquisa de preços;
- Levantamentos de mercado.

3. Sigilo da informação:

Não se aplica a esta contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Legislações e normas aplicáveis ao objeto:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009 – Regulamenta o tratamento às Micro e Pequenas Empresas;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundações;
- Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023 – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundações;
- Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023 – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na pretensa contratação, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

8. CONSULTA AO MERCADO

Foram realizadas pesquisas junto a diversos fornecedores e fabricantes especializados, com o objetivo de identificar as melhores alternativas técnicas e de custo para a aquisição do caminhão implementado com tanque de combustível.

Entre as consultas efetuadas, destaca-se o contato com a **Volkswagen Caminhões e Ônibus**, que forneceu informações sobre modelos disponíveis, configurações técnicas compatíveis e faixas de valores de referência para veículos da linha Delivery 11.180, utilizados como parâmetro neste estudo. As demais consultas incluíram revendedores locais e fabricantes de tanques de transporte de combustíveis, cujos resultados subsidiaram a definição das especificações técnicas e o dimensionamento do objeto.

8.1. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Estaduais nº 42.063/2009 e 45.790/2016 a licitação NÃO será exclusivamente reservada à participação de micro e pequenas empresas – ME/EPP.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

O presente ETP tem por objetivo descrever o objeto deste estudo que é a aquisição de veículo tipo caminhão implementado com tanque para o transporte de combustíveis, essencial para transporte de óleo diesel S10 e gasolina comum, em conformidade com o Processo Administrativo: SEI-260002/005165/2025, com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e os Decretos Estaduais nº 48.650/2023, 48.816/2023, 48.821/2023 e 48.843/2023.

9.1.1. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

Código De Despesa: 4 4 9 0 5 2 - 2 9
--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Item	Id PCA	Id SIGA	Descrição	Un.	Quant.	Valor Médio	Valor Total
001	906	192820	Caminhão 4 Cilindros Em Linha Turboalimentado Com Intercooler,Cor: Branca, Combustível: Diesel,Ano Fabricação: Zero Km, Potência Motor: 160cv ~ 180 Cv, Tração: Traseira 4x2,Transmissão 6 Marchas A Frente E 1 A Ré Com Rodado Duplo, Capacidade Carga: Peso Bruto Total (Pbt) 9 ~ 11 toneladas, Tipo Cabine: Simples, 1 Motorista + 2 Passageiros, Carroceria: Sem Carroceria, Número Eixos: 2 Eixos, Com Distância Entre Eixo Mm entre: 3.400 a 4.600 (mm); Opcional: Condicionador Ar, Direcao Hidraulica e Trio Eletrico (Travas, Acionamento Dos Vidros e Alarme), Forma Fornecimento: Unidade com o complemento do	Un.	1	R\$ 552.000,00	R\$ 552.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

001.1	#	#	Tanque autoportante com amortecedores frontais. Capacidade volumétrica de 5.000 litros com 02 compartimentos (1.300 litros e 3.700 litros). Modelo Elíptico construído conforme NORMA RTQ-7C IMETRO. Sistema de Carregamento TOP. Construído em aço ASTM A36 com espessura de 4,75MM. Soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (MIG). Possui compartimentos separados por quebra ondas no sentido transversal com espessura de 4,75mm. Protetor contra tombamento reforçado com empalmes e antiferrugem.	Un.	1	R\$: 166.500,00	R\$: 166.500,00
-------	---	---	--	-----	---	-----------------	-----------------

9.2. Informações Complementares

A Administração da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) manifesta a intenção de adquirir veículo tipo caminhão 3/4, implementado com tanque para transporte de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), considerando a necessidade de abastecimento de geradores, tratores e bombas d'água, os quais são equipamentos de instalação fixa e, portanto, de difícil deslocamento.

Dessa forma, verifica-se a imprescindibilidade da aquisição do caminhão tanque, uma vez que o referido equipamento permitirá que os abastecimentos ocorram de maneira mais adequada e segura, garantindo a preservação da saúde do operador e contribuindo para a proteção do meio ambiente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.3. Definição da Natureza do Objeto

O material descrito neste ETP possui natureza comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Processamento do Procedimento

Será utilizado o instrumento de Licitação por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e 48.778/2023.

9.5. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplica a esta contratação.

9.6. Critério de Julgamento

O julgamento será com base no menor preço, conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 48.778/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios constantes do Art. 60 da Lei 14.133/2021. Serão observados os critérios de julgamento conforme o Capítulo V da Lei 14.133/2021.

9.7. Regime de Contratação

O objeto deverá ter entrega imediata e integral.

9.8. Forma de Execução

9.8.1. A empresa fornecedora deverá atender, estritamente, as especificações constantes do Processo, em especial ao Termo de Referência, sendo, posteriormente, atestados pela comissão de fiscalização do contrato.

9.8.2. Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta dias), contados da assinatura do termo de contrato ou documento equivalente, em remessa única.

9.8.3. Local de Entrega: Garagem da Astran (UENF) - Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia, CEP 28013-602, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 11h ou das 15h às 17h.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.8.4. Os bens deverão ser novos e no momento da entrega deverão estar em perfeito estado, com suas funcionalidades em perfeitas condições.

9.8.5. A licitante deverá apresentar catálogos, em português, referentes ao objeto ofertado, demonstrando que pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante e que atende às especificações que constam no ETP, pré requisitos definidos no Termo de Referência.

9.8.6. Poderá ser exigida a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica, durante a fase de aceitação da proposta comercial, mediante solicitação do pregoeiro.

9.8.7. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 90 dias. Neste caso, o veículo será fornecido com o implemento. Assim, a CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento do conjunto, independente da garantia de fábrica.

9.8.8. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

9.10. Habilitação

9.10.1. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica para comprovação de aptidão na execução de objeto similar ao desta contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante já tenha prestado serviços ou fornecido materiais equivalentes.

Os atestados deverão conter identificação completa do emitente, em papel timbrado ou com dados formais da pessoa jurídica, assinatura do responsável e, quando aplicável, carimbo, podendo a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) verificar a veracidade das informações, inclusive mediante consulta direta ao emitente ou por meio de sistemas oficiais de controle, portais governamentais ou outros meios idôneos de comprovação.

A licitante deverá apresentar proposta em conformidade com as certificações do INMETRO, nos itens em que forem obrigatórias, sob pena de realização de diligência e eventual desclassificação.

Ao apresentar a proposta, a licitante deverá observar que todas as marcas ofertadas atendam às



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

legislações e normas técnicas vigentes. Poderá ser realizada diligência acerca da marca classificada em primeiro lugar, caso haja provocação de outro licitante ou por iniciativa da própria Administração.

9.10.2. Qualificação Econômica Financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira deverá atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes requisitos:

A licitante deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, quando se tratar de pessoa física ou sociedade simples.

Não será considerada causa de inabilitação da licitante a existência de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, conforme previsto na legislação vigente.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não se aplica a esta contratação.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e em observância à legislação vigente.

11.2. Reajustamento de Preços

O reajuste de preços visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e deve refletir a variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados.

11.2.1. Reajustamento em sentido estrito

11.2.1.1. Os preços serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, caso seja prorrogado o efetivo contrato.

11.2.1.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

11.2.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.2.1.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica a esta contratação.

11.3. Garantia

11.3.1. Garantia Contratual

11.3.1.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) de seu valor inicial.

11.3.1.2 Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a um ano, a garantia prevista no item 11.3.1.1 será calculada sobre o valor total do Contrato.

11.3.1.3 Na forma do art. 101 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

11.3.1.4 O contratado poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

11.3.1.4.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

11.3.1.4.2 seguro-garantia;

11.3.1.4.3 fiança bancária;

11.3.1.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.3.1.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo contratado, a garantia assegurará o pagamento de:

11.3.1.5.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

11.3.1.5.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao contratado; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.3.1.5.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.3.1.6 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

11.3.1.7 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3.1.8 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo estipulado de 1 (um mês), o contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia.

11.3.1.9 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

11.3.1.10 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

11.3.1.11 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

11.3.2. Garantia Técnica

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- b) A garantia mínima de 90 dias, será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico, das 8 às 18 horas em dias úteis;
- e) O fabricante do bem deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- f) A declaração deve estar incluída na proposta técnica;
- g) O fabricante do bem deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- h) Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do mobiliário através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;
- i) Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 8 às 18 horas em dias úteis.
- j) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- k) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.
- l) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- m) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- n) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do bem.
- o) O custo referente ao transporte do bem coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- p) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Conforme item 18.2 deste ETP.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, observando– as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com o Decreto nº 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, atendendo às diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental previstos no art. 225 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 14.133/2021.

Não se identificam impactos ambientais negativos significativos adicionais decorrentes da presente contratação.

Na fabricação dos bens objeto deste ETP, a Contratada deverá seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, bem como nas normas de órgãos e entidades reguladores do tema.

A Contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental e medidas de prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

Adicionalmente, recomenda-se que os bens adquiridos não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), incluindo: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme o artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação exclusivamente para a execução complementar do objeto, restrita à fornecimento e instalação do tanque acoplado ao caminhão, vedada a subcontratação do objeto principal.

A Contratada deverá indicar previamente a empresa subcontratada responsável pela parcela do serviço a ser executada, permanecendo, contudo, como responsável principal perante a Universidade por todos os atos praticados e pela plena execução contratual, devendo comprovar, individualmente, o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, mediante apresentação da documentação comprobatória.

A empresa subcontratada poderá comprovar capacidade técnica ou econômico-financeira complementar, quando admitido pelo edital, proporcional à parcela do objeto a ela subcontratada, para fins de cumprimento dos limites fixados.

A empresa vencedora do certame permanecerá como responsável direta e integral pela entrega correta e dentro das especificações técnicas de todos os objetos contratados, inclusive daqueles



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

executados por intermédio da subcontratada.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, indicando a empresa líder, que atuará como responsável principal perante a Universidade por todos os atos praticados pelo consórcio.

Cada membro do consórcio deverá comprovar individualmente os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

As empresas consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, sendo que estes últimos serão considerados na proporção da participação de cada empresa no consórcio, com a finalidade de atingir os limites exigidos pelo edital de licitação.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

Considera-se cooperativa de trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais, com proveito comum, autonomia e autogestão, visando à melhoria da qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, conforme a legislação vigente.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não se aplica a esta contratação.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não se aplica a esta contratação.

18.1. Contratações Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

18.2. Capacitação de Pessoal

18.2.1. Será disponibilizado pela empresa CONTRATADA, treinamento de pessoal quanto da operação do equipamento (tempo mínimo de 08 (oito) horas), esse treinamento não poderá incidir custos adicionais à CONTRATANTE.

18.2.2. Será de responsabilidade do CONTRATANTE, traslado e alimentação e pernoite dos servidores.

18.2.3. Quanto às quantidades de servidores para esse treinamento deverá ser disponibilizada uma estrutura de atendimento de no mínimo 05 (cinco) servidores.

18.2.4. Após encerramento do treinamento, a CONTRATADA deverá emitir certificado a todos os participantes.

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Os dados inerentes à contratação se caracterizam como públicos, garantindo o acesso à informação por parte dos interessados, sendo este direito fundamental a ser assegurado pela Administração, tendo o sigilo como uma exceção, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades na forma dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(VII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Conforme o Art.7º, Inciso VII do Decreto nº 48.816/2023, diante das análises qualitativas e quantitativas realizadas ao longo do presente estudo técnicas preliminar, constata-se que a solução mais adequada é a aquisição por meio de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica.

A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

É oportuno frisar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, sendo os riscos envolvidos administráveis.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

22. RESPONSÁVEIS

Nome: Ailton Azevedo da Silva.

Cargo: Assessor de Transportes

ID Funcional: 641676-4

Telefone: 2739-7026

E-mail: astran@uenf.br

Nome: Derval Soares Rodrigues

Cargo: Motorista

ID Funcional: 641679-9

Telefone: 2739-7887

E-mail: astran@uenf.br

Nome: Alessandro Vasconcelos Ferreira

Cargo: Motorista

ID Funcional: 641401-0

Telefone: 2739-7887

E-mail: astran@uenf.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro